DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VIANA

EXECUTIVO

VOL. 7, Nº 871/2024
ISSN 2764-7293

VIANA, SEXTA * 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.1/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCESSO Nº: 124/2024 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.2/2024 - PE Nº 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2024 12
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE 023/2024 -PROCESSO N º127/2024 22
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 023/2024 -PROCESSO Nº 127/2024 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.1/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCESSO Nº: 124/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.1/2024
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico nº 022/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2024

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Viana /MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R$ 846.495,40 (oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIAS
INICIAL: 18 de dezembro de 2024
FINAL: 18 de dezembro de 2025

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO

DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 02.446.164/0001-72
ENDEREÇO: AV. GUAJAJARAS, Nº 11, ÁREA C, LOTE 11, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, NA CIDADE DE SÃO LUIS – MA
RESPONSÁVEL LEGAL: JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA
CPF: 064.876.023-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.1/2024

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de 2024, Secretaria Municipal de Administração e planejamento, inscrita no CNPJ nº 06.439.988/0001-76, através da Unidade Gerenciadora, a Comissão de Contratação, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico 022/2024, processo administrativo n.º 124/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Viana /MA., especificado(s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 -AMPLA CONCORRENCIA							
VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**QTD**	**Unidade**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	COFAP	20	UND	R$ 502,79	R$ 10.055,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	COFAP	20	UND	R$ 493,77	R$ 9.875,40
3	BATERIA 150 AMPERES	MOURA	MOURA	20	UND	R$ 707,46	R$ 14.149,20
4	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	20	UND	R$ 144,47	R$ 2.889,40
5	BOMBA D'AGUA	SCHADEK	SCHADEK	12	UND	R$ 117,69	R$ 1.412,28

6	BOMBA DA DIREÇAO HIDRÁULICO	LNG	LNG	12	UND	R$ 683,63	R$ 8.203,56
7	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	AUTO TRAVI	AUTO TRAVI	60	UND	R$ 21,63	R$ 1.297,80
8	BRONZINA DE BIELA	METAL LEVE	METAL LEVE	12	JOGOS	R$ 115,50	R$ 1.386,00
9	BRONZINA DE MANCAL	METAL LEVE	METAL LEVE	12	JOGOS	R$ 117,92	R$ 1.415,04
10	BUCHA DA BIELA	SUPORTE REI	SUPORTE REI	57	UND	R$ 168,90	R$ 9.627,30
11	BUCHA DA MOLA	SUPORTE REI	SUPORTE REI	45	UND	R$ 47,10	R$ 2.119,50
12	CABEÇOTE DO MOTOR	SUSIN	SUSIN	15	UND	R$ 1.306,50	R$ 19.597,50
13	CAVALETE D'AGUA	F. CONFUORTO	F. CONFUORTO	15	UND	R$ 36,90	R$ 553,50
14	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	COFAP	COFAP	20	UND	R$ 441,86	R$ 8.837,20
15	CUÍCA DE FREIO	LNG	LNG	20	UND	R$ 219,00	R$ 4.380,00
16	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	COFAP	COFAP	20	UND	R$ 132,26	R$ 2.645,20
17	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	CONTINENTAL	39	UND	R$ 53,70	R$ 2.094,30
18	FRESADO DE TRANSMISSAO	EURORICAMBI	EURORICAMBI	20	UND	R$ 169,09	R$ 3.381,80
19	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	SPICER	SPICER	39	UND	R$ 62,33	R$ 2.430,87
20	DIAFRAGMA DA CUÍCA	BINS	BINS	45	UND	R$ 28,77	R$ 1.294,65
21	VALVULA DE AR DA PORTA	KNORR BREMSE	KNORR BREMSE	8	UND	R$ 1.581,35	R$ 12.650,80
22	HELICE DO RADIADOR	MODEFER	MODEFER	20	UND	R$ 130,53	R$ 2.610,60
23	FAROL UNIVERSAL AUXILIAR	NINO FAROIS	NINO FAROIS	20	UND	R$ 36,00	R$ 720,00
24	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	TECFIL	42	UND	R$ 74,58	R$ 3.132,36
25	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	TECFIL	42	UND	R$ 73,62	R$ 3.092,04
26	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	42	UND	R$ 119,57	R$ 5.021,94
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	TECFIL	42	UND	R$ 101,60	R$ 4.267,20
28	FILTRO DESUMIFICADOR	TECFIL	TECFIL	20	UND	R$ 64,92	R$ 1.298,40
29	FILTRO RACOR	TECFIL	TECFIL	42	UND	R$ 177,15	R$ 7.440,30
30	GALÃO DE ÓLEO 140W GL5 20LT	LUBRAX	LUBRAX	20	GALAO	R$ 177,90	R$ 3.558,00
31	GALÃO DE ÓLEO 15W 40 C14 20LT	LUBRAX	LUBRAX	42	GALAO	R$ 232,42	R$ 9.761,64
32	GALÃO DE ÓLEO 90W GL5 20LT	LUBRAX	LUBRAX	20	GALAO	R$ 168,91	R$ 3.378,20
33	OLEO HIDRÁULICO 1 LITRO	LUBRAX	LUBRAX	90	LITROS	R$ 23,13	R$ 2.081,70
34	GARFO TRANSMISSÃO	SPICER	SPICER	54	UND	R$ 38,90	R$ 2.100,60
35	JUMELO DIANTEIRO	SUPORTE REI	SUPORTE REI	39	UND	R$ 75,92	R$ 2.960,88
36	JUMELO TRASEIRO	SUPORTE REI	SUPORTE REI	39	UND	R$ 104,76	R$ 4.085,64
37	KIT DE EMBREAGEM 350MM	LUK	LUK	15	KITS	R$ 2.134,84	R$ 32.022,60
38	KIT PISTÃO COM SEGMENTO DO MOTOR	METAL LEVE	METAL LEVE	39	KITS	R$ 385,90	R$ 15.050,10
39	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	PRADOLUX	39	UND	R$ 80,25	R$ 3.129,75
40	LAMPADA DO FAROL PRINCIPAL 24 VOLT	PHILIPS	PHILIPS	39	UND	R$ 70,43	R$ 2.746,77
41	LONA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	FRASLE	20	JOGOS	R$ 381,60	R$ 7.632,00
42	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	FRASLE	20	UND	R$ 487,80	R$ 9.756,00
43	LUVA DO CARDAM	SPICER	SPICER	20	UND	R$ 329,08	R$ 6.581,60
44	1ª MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	TABULEIRO	39	UND	R$ 276,83	R$ 10.796,37
45	2ª MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	TABULEIRO	39	UND	R$ 286,50	R$ 11.173,50
46	3ª MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	TABULEIRO	39	UND	R$ 231,44	R$ 9.026,16
47	4ª MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	TABULEIRO	39	UND	R$ 236,02	R$ 9.204,78
48	5ª MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	TABULEIRO	39	UND	R$ 197,82	R$ 7.714,98
49	1ª MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	TABULEIRO	39	UND	R$ 225,35	R$ 8.788,65
50	2ª MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	TABULEIRO	39	UND	R$ 226,51	R$ 8.833,89
51	3ª MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	TABULEIRO	39	UND	R$ 204,93	R$ 7.992,27
52	4ª MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	TABULEIRO	39	UND	R$ 263,19	R$ 10.264,41
53	MOLA DA CUICA GRANDE	LNG	LNG	20	UND	R$ 57,04	R$ 1.140,80
54	MOLA DA CUICA PEQUENA	LNG	LNG	20	UND	R$ 33,45	R$ 669,00
55	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	MODEFER	12	UND	R$ 506,40	R$ 6.076,80
56	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS	BOSCH	BOSCH	12	JOGOS	R$ 79,20	R$ 950,40
57	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ZM	ZM	42	UND	R$ 32,90	R$ 1.381,80
58	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ZM	ZM	42	UND	R$ 9,51	R$ 399,42

59	PARAFUSO DE CENTRO	ZM	ZM	42	UND	R$ 21,27	R$ 893,34
60	KIT PLANETARIA E SATÉLITE	SPICER	SPICER	4	KITS	R$ 1.303,17	R$ 5.212,68
61	PINO DA MOLA MESTRE	SUPORTE REI	SUPORTE REI	39	UND	R$ 13,40	R$ 522,60
62	PONTEIRA DO CARDAM	SPICER	SPICER	20	UND	R$ 162,18	R$ 3.243,60
63	RADIADOR	MAGNETI MARELLI	MAGNETI MARELLI	9	UND	R$ 228,06	R$ 2.052,54
64	RESERVATORIO D'AGUA	FABBOF	FABBOF	12	UND	R$ 293,67	R$ 3.524,04
65	INTER COOLER	PROCOOLER	PROCOOLER	8	UND	R$ 1.639,05	R$ 13.112,40
66	REPARO DA CAIXA DE DIREÇAO	DHB	DHB	20	UND	R$ 106,79	R$ 2.135,80
67	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABO	SABO	39	UND	R$ 23,70	R$ 924,30
68	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SABO	SABO	39	UND	R$ 45,30	R$ 1.766,70
69	RETENTOR POLIA DIANTEIRO	SABO	SABO	20	UND	R$ 43,58	R$ 871,60
70	RETENTOR DO PINHAO	SABO	SABO	20	UND	R$ 45,81	R$ 916,20
71	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	SABO	20	UND	R$ 68,15	R$ 1.363,00
72	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA	TINKER	TINKER	39	UND	R$ 200,55	R$ 7.821,45
73	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	TINKER	TINKER	39	UND	R$ 305,60	R$ 11.918,40
74	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	TINKER	TINKER	39	UND	R$ 155,35	R$ 6.058,65
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	TINKER	TINKER	39	UND	R$ 146,14	R$ 5.699,46
76	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	DURAMETAL	15	UND	R$ 954,00	R$ 14.310,00
77	PARA-BRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	AUTOGLASS	20	UND	R$ 490,67	R$ 9.813,40
78	ROLAMENTO DE CENTRO	TINKER	TINKER	39	UND	R$ 123,53	R$ 4.817,67
79	BARRA DIREÇÃO GRANDE	ZM	ZM	12	UND	R$ 201,06	R$ 2.412,72
80	ROLAMENTO DO PIÃO (G)	TINKER	TINKER	8	UND	R$ 134,87	R$ 1.078,96
81	ROLAMENTO DO PIÃO (P)	TINKER	TINKER	8	UND	R$ 109,88	R$ 879,04
82	SEMI-EIXO	SPICER	SPICER	8	UND	R$ 55,80	R$ 446,40
83	BORRACHA PARA-BRISA	AUTO TRAVI	AUTO TRAVI	12	UND	R$ 73,05	R$ 876,60
84	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	AUTIVA	AUTIVA	20	UND	R$ 329,15	R$ 6.583,00
85	TERMINAL DA DIREÇAO CURTO	TRW	TRW	39	UND	R$ 61,50	R$ 2.398,50
86	TERMINAL DA DIREÇAO LONGO	TRW	TRW	39	UND	R$ 78,01	R$ 3.042,39
87	VALVULA PEDAL	KNORR BREMSE	KNORR BREMSE	15	UND	R$ 391,36	R$ 5.870,40
88	VALVULA	KNORR BREMSE	KNORR BREMSE	15	UND	R$ 1.295,10	R$ 19.426,50
VALOR DOS ITENS (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)							**R$ 487.130,99**
VEICULO TIPO CAMIONETE							
89	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	COFAP	6	UNID	R$ 346,43	R$ 2.078,58
90	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	COFAP	6	UNID	R$ 71,19	R$ 427,14
91	ARRUELA ENCOSTO	EURORICAMBI	EURORICAMBI	6	UNID	R$ 9,00	R$ 54,00
92	BALANCA SUSPENSÃO	F. CONFUORTO	F. CONFUORTO	6	UNID	R$ 489,58	R$ 2.937,48
93	BIELETA SUSPENSAO	COFAP	COFAP	6	UNID	R$ 69,45	R$ 416,70
94	BOMBA COMBUSTIVEL	SCHADEK	SCHADEK	6	UNID	R$ 349,34	R$ 2.096,04
95	BOMBA DAGUA	SCHADEK	SCHADEK	6	UNID	R$ 121,77	R$ 730,62
96	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	SCHADEK	6	UNID	R$ 553,80	R$ 3.322,80
97	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	METAL LEVE	6	UNID	R$ 113,27	R$ 679,62
98	BRONZE BIELA	METAL LEVE	METAL LEVE	6	UNID	R$ 126,60	R$ 759,60
99	BUCHA BALANCA	SUPORTE REI	SUPORTE REI	6	UNID	R$ 72,12	R$ 432,72
100	BUCHA ESTABILIZADOR	SUPORTE REI	SUPORTE REI	6	UNID	R$ 20,70	R$ 124,20
101	CABECOTE	SUSIN	SUSIN	6	UNID	R$ 230,07	R$ 1.380,42
102	CABO FREIO MAO	CABOVEL	CABOVEL	6	UNID	R$ 117,69	R$ 706,14
103	CAMISA MOTOR	METAL LEVE	METAL LEVE	6	UNID	R$ 143,67	R$ 862,02
104	CIL. MESTRE FREIO	COFAP	COFAP	6	UNID	R$ 335,52	R$ 2.013,12
105	CIL. AUX EMBREAGEM	COFAP	COFAP	6	UNID	R$ 175,37	R$ 1.052,22
106	CILINDRO RODA	COFAP	COFAP	6	UNID	R$ 98,11	R$ 588,66
107	COIFA LADO CAMBIO	SABO	SABO	6	UNID	R$ 51,56	R$ 309,36
108	COIFA LADO RODA	SABO	SABO	6	UNID	R$ 57,12	R$ 342,72

109	CORREIA ALT	CONTINENTAL	CONTINENTAL	6	UNID	R$ 63,49	R$ 380,94
110	CORREIA DENTADA (G)	CONTINENTAL	CONTINENTAL	6	UNID	R$ 109,52	R$ 657,12
111	CORREIA DENTADA (P)	CONTINENTAL	CONTINENTAL	6	UNID	R$ 102,75	R$ 616,50
112	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	CONTINENTAL	6	UNID	R$ 65,21	R$ 391,26
113	COXIM CX MARCHA	SUPORTE REI	SUPORTE REI	6	UNID	R$ 127,13	R$ 762,78
114	COXIM MOTOR	SUPORTE REI	SUPORTE REI	6	UNID	R$ 59,46	R$ 356,76
115	EIXO BENDIX	ZEN	ZEN	6	UNID	R$ 68,26	R$ 409,56
116	FAROL LD/LE	NINO FAROIS	NINO FAROIS	6	UNID	R$ 322,28	R$ 1.933,68
117	FECHADURA INT PORTA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	6	UNID	R$ 163,31	R$ 979,86
118	FECHADURA TAMPA TRASEIRO	UNIVERSAL	UNIVERSAL	6	UNID	R$ 164,94	R$ 989,64
119	FILTRO AR	TECFIL	TECFIL	6	UNID	R$ 30,60	R$ 183,60
120	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	6	UNID	R$ 45,00	R$ 270,00
121	FILTRO OLEO	TECFIL	TECFIL	6	UNID	R$ 70,28	R$ 421,68
122	INDUZIDO MT PARTIDA	ZM	ZM	6	UNID	R$ 286,41	R$ 1.718,46
123	JUNTA MOTOR	SABO	SABO	6	UNID	R$ 259,50	R$ 1.557,00
124	KIT DIFERENCIAL	EURORICAMBI	EURORICAMBI	6	UNID	R$ 331,33	R$ 1.987,98
125	KIT EMBREAGEM	LUK	LUK	6	UNID	R$ 388,50	R$ 2.331,00
126	KIT MOTOR	METAL LEVE	METAL LEVE	6	UNID	R$ 759,48	R$ 4.556,88
127	LANTERNA TRASEIRO	PRADOLUX	PRADOLUX	6	UNID	R$ 193,50	R$ 1.161,00
128	MOTOR PARTIDA	ZM	ZM	6	UNID	R$ 1.146,98	R$ 6.881,88
129	PARABRISA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	6	UNID	R$ 1.267,50	R$ 7.605,00
130	PARAFUSO RODA	ZM	ZM	6	UNID	R$ 44,56	R$ 267,36
131	PASTILHA FREIO	FRASLE	FRASLE	6	UNID	R$ 194,17	R$ 1.165,02
132	PINÇA FREIO	MG FREIOS	MG FREIOS	6	UNID	R$ 616,95	R$ 3.701,70
133	PIVO SUSP INF/SUP	SPICER	SPICER	6	UNID	R$ 103,34	R$ 620,04
134	POLIA ALTERNADOR	AUTIVA	AUTIVA	6	UNID	R$ 96,75	R$ 580,50
135	RETENTOR VOLANTE	SABO	SABO	6	UNID	R$ 75,21	R$ 451,26
136	RETENTOR POLIA	SABO	SABO	6	UNID	R$ 57,00	R$ 342,00
137	RETENTOR RODA	SABO	SABO	6	UNID	R$ 91,80	R$ 550,80
138	RETROVISOR LD/LE	SABO	SABO	6	UNID	R$ 195,36	R$ 1.172,16
139	ROLAMENTO DIANTEIRA	TINKER	TINKER	6	UNID	R$ 223,30	R$ 1.339,80
140	ROLAMENTO ALTERNADORA	TINKER	TINKER	6	UNID	R$ 76,50	R$ 459,00
141	ROLAMENTOS TRASEIRO	TINKER	TINKER	6	UNID	R$ 185,85	R$ 1.115,10
142	SAPATA FREIO P	MG FREIOS	MG FREIOS	6	UNID	R$ 99,00	R$ 594,00
143	SAPATA FREIO G	MG FREIOS	MG FREIOS	6	UNID	R$ 132,15	R$ 792,90
144	SEMI EIXO	SPICER	SPICER	6	UNID	R$ 580,26	R$ 3.481,56
145	SENSOR RADIADOR	SENSORAUTO	SENSORAUTO	6	UNID	R$ 62,05	R$ 372,30
146	SENSOR ROTACAO	SENSORAUTO	SENSORAUTO	6	UNID	R$ 179,94	R$ 1.079,64
147	SENSOR VELOCIDADE	SENSORAUTO	SENSORAUTO	6	UNID	R$ 447,40	R$ 2.684,40
148	TAMBOR FREIO	DURAMETAL	DURAMETAL	6	UNID	R$ 141,29	R$ 847,74
149	TENSOR CORREIA DENTADA	AUTIVA	AUTIVA	6	UNID	R$ 63,21	R$ 379,26
150	VALVULA ADMISSAO	KNORR BREMSE	KNORR BREMSE	6	UNID	R$ 47,70	R$ 286,20
151	VALVULA ESCAPE	KNORR BREMSE	KNORR BREMSE	6	UNID	R$ 106,20	R$ 637,20
152	VELA AQUECEDORA	DELPHI	DELPHI	6	UNID	R$ 132,00	R$ 792,00
153	BATERIA 70 AMP	MOURA	MOURA	6	UNID	R$ 393,40	R$ 2.360,40
VALOR DOS ITENS (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)							**R$ 83.539,08**
VEICULO TIPO AIR CROSS							
154	AMORT DIANT	COFAP	COFAP	5	UND	R$ 111,29	R$ 556,45
155	AMORT TRASEIRO	COFAP	COFAP	5	UND	R$ 277,13	R$ 1.385,65
156	ARRUELA ENCOSTO	EURORICAMBI	EURORICAMBI	5	UND	R$ 6,00	R$ 30,00
157	BALANCA SUSP	F. CONFUORTO	F. CONFUORTO	5	UND	R$ 454,78	R$ 2.273,90
158	BIELETA SUSPENSAO	COFAP	COFAP	5	UND	R$ 99,60	R$ 498,00
159	BOMBA COMBUSTIVEL	SCHADEK	SCHADEK	5	UND	R$ 158,58	R$ 792,90
160	BOMBA DAGUA	SCHADEK	SCHADEK	5	UND	R$ 67,50	R$ 337,50
161	BOMBA OLEO	SCHADEK	SCHADEK	5	UND	R$ 173,66	R$ 868,30
162	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	METAL LEVE	5	UND	R$ 120,43	R$ 602,15
163	BRONZE BIELA	METAL LEVE	METAL LEVE	5	UND	R$ 243,05	R$ 1.215,25
164	BUCHA BALANCA	SUPORTE REI	SUPORTE REI	5	UND	R$ 60,82	R$ 304,10
165	BUCHA ESTABILIZADOR	SUPORTE REI	SUPORTE REI	5	UND	R$ 45,90	R$ 229,50
166	CABECOTE	SUSIN	SUSIN	5	UND	R$ 2.511,00	R$ 12.555,00

167	CABO FREIO MAO	CABOVEL	CABOVEL	5	UND	R$ 99,00	R$ 495,00
168	CAMISA MOTOR	METAL LEVE	METAL LEVE	5	UND	R$ 167,90	R$ 839,50
169	CIL. MESTRE FREIO	COFAP	COFAP	5	UND	R$ 568,80	R$ 2.844,00
170	CIL. AUX EMBREAGEM	COFAP	COFAP	5	UND	R$ 125,34	R$ 626,70
171	CILINDRO RODA	COFAP	COFAP	5	UND	R$ 208,50	R$ 1.042,50
172	COIFA LADO CAMBIO	SABO	SABO	5	UND	R$ 50,01	R$ 250,05
173	COIFA LADO RODA	SABO	SABO	5	UND	R$ 28,50	R$ 142,50
174	CORREIA ALT	CONTINENTAL	CONTINENTAL	5	UND	R$ 66,60	R$ 333,00
175	CORREIA DENTADA (G)	CONTINENTAL	CONTINENTAL	5	UND	R$ 109,52	R$ 547,60
176	CORREIA DENTADA (P)	CONTINENTAL	CONTINENTAL	5	UND	R$ 99,69	R$ 498,45
177	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	CONTINENTAL	5	UND	R$ 22,47	R$ 112,35
178	COXIM CX MARCHA	SUPORTE REI	SUPORTE REI	5	UND	R$ 127,13	R$ 635,65
179	COXIM MOTOR	SUPORTE REI	SUPORTE REI	5	UND	R$ 81,32	R$ 406,60
180	EIXO BENDIX	ZEN	ZEN	5	UND	R$ 68,26	R$ 341,30
181	FAROL LD/LE	NINO FAROIS	NINO FAROIS	5	UND	R$ 1.122,03	R$ 5.610,15
182	FECHADURA INT PORTA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	5	UND	R$ 159,39	R$ 796,95
183	FECHADURA TAMPA TRAZ	UNIVERSAL	UNIVERSAL	5	UND	R$ 121,82	R$ 609,10
184	FILTRO AR	TECFIL	TECFIL	5	UND	R$ 28,04	R$ 140,20
185	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	5	UND	R$ 22,65	R$ 113,25
186	FILTRO OLEO	TECFIL	TECFIL	5	UND	R$ 21,11	R$ 105,55
187	INDUZIDO MT PARTIDA	ZM	ZM	5	UND	R$ 410,64	R$ 2.053,20
188	JUNTA MOTOR	SABO	SABO	5	UND	R$ 30,18	R$ 150,90
189	KIT DIFERENCIAL	EURORICAMBI	EURORICAMBI	5	UND	R$ 331,33	R$ 1.656,65
190	KIT EMBREAGEM	LUK	LUK	5	UND	R$ 546,90	R$ 2.734,50
191	KIT MOTOR	METAL LEVE	METAL LEVE	5	UND	R$ 981,42	R$ 4.907,10
192	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	PRADOLUX	5	UND	R$ 134,10	R$ 670,50
193	MOTOR PARTIDA	ZM	ZM	5	UND	R$ 1.146,98	R$ 5.734,90
194	PARABRISA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	5	UND	R$ 778,50	R$ 3.892,50
195	PARAFUSO RODA	ZM	ZM	5	UND	R$ 48,79	R$ 243,95
196	PASTILHA FREIO	FRASLE	FRASLE	5	UND	R$ 51,90	R$ 259,50
197	PINÇA FREIO	MG FREIOS	MG FREIOS	5	UND	R$ 476,42	R$ 2.382,10
198	PIVO SUSP INF/SUP	TRW	TRW	5	UND	R$ 96,68	R$ 483,40
199	POLIA ALTERNADOR	AUTIVA	AUTIVA	5	UND	R$ 62,18	R$ 310,90
200	RENTENTOR VOLANTE	SABO	SABO	5	UND	R$ 166,37	R$ 831,85
201	RETENTOR POLIA	SABO	SABO	5	UND	R$ 57,00	R$ 285,00
202	RETENTOR RODA	SABO	SABO	5	UND	R$ 91,80	R$ 459,00
203	RETROVISOR LD/LE	METAGAL	METAGAL	5	UND	R$ 195,36	R$ 976,80
204	ROL DIANT	TINKER	TINKER	5	UND	R$ 68,65	R$ 343,25
205	ROLAMENTO ALTERN	TINKER	TINKER	5	UND	R$ 76,50	R$ 382,50
206	ROLAMENTO TRASEIRO	TINKER	TINKER	5	UND	R$ 86,37	R$ 431,85
207	SAPATA FREIO P	MG FREIOS	MG FREIOS	5	UND	R$ 171,00	R$ 855,00
208	SAPATA FREIO G	MG FREIOS	MG FREIOS	5	UND	R$ 171,00	R$ 855,00
209	SEMI EIXO	SPICER	SPICER	5	UND	R$ 886,53	R$ 4.432,65
210	SENSOR RADIADOR	SENSORAUTO	SENSORAUTO	5	UND	R$ 62,05	R$ 310,25
211	SENSOR ROTACAO	SENSORAUTO	SENSORAUTO	5	UND	R$ 215,94	R$ 1.079,70
212	SENSOR VELOCIDADE	SENSORAUTO	SENSORAUTO	5	UND	R$ 438,19	R$ 2.190,95
213	TAMBOR FREIO	DURAMETAL	DURAMETAL	5	UND	R$ 787,20	R$ 3.936,00
214	TENSOR CORREIA DENTADA	AUTIVA	AUTIVA	5	UND	R$ 69,00	R$ 345,00
215	VALVULA ADMISSAO	KNORR BREMSE	KNORR BREMSE	5	UND	R$ 51,45	R$ 257,25
216	VALVULA ESCAPE	KNORR BREMSE	KNORR BREMSE	5	UND	R$ 63,60	R$ 318,00
217	VELA AQUECEDORA	DELPHI	DELPHI	5	UND	R$ 132,00	R$ 660,00
218	BATERIA 60 AH	MOURA	MOURA	5	UND	R$ 324,00	R$ 1.620,00
VALOR DOS ITENS: (OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)							**R$ 84.189,25**
VEICULO TIPO DUSTER							
219	AMORT DIANT	COFAP	COFAP	5	UNID	R$ 116,46	R$ 582,30
220	AMORT TRASEIRO	COFAP	COFAP	5	UNID	R$ 111,27	R$ 556,35
221	ARRUELA ENCOSTO	EURORICAMBI	EURORICAMBI	5	UNID	R$ 77,23	R$ 386,15
222	BALANÇA SUSPENSÃO	F. CONFUORTO	F. CONFUORTO	5	UNID	R$ 423,60	R$ 2.118,00
223	BIELETA SUSPENSAO	COFAP	COFAP	5	UNID	R$ 106,61	R$ 533,05
224	BOMBA COMBUSTIVEL	SCHADEK	SCHADEK	5	UNID	R$ 312,27	R$ 1.561,35
225	BOMBA DAGUA	SCHADEK	SCHADEK	5	UNID	R$ 130,92	R$ 654,60
226	BOMBA OLEO	SCHADEK	SCHADEK	5	UNID	R$ 722,43	R$ 3.612,15

227	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	METAL LEVE	5	UNID	R$ 113,27	R$ 566,35
228	BRONZE BIELA	METAL LEVE	METAL LEVE	5	UNID	R$ 201,06	R$ 1.005,30
229	BUCHA BALANCA	SUPORTE REI	SUPORTE REI	5	UNID	R$ 20,55	R$ 102,75
230	BUCHA ESTABILIZADOR	SUPORTE REI	SUPORTE REI	5	UNID	R$ 31,20	R$ 156,00
231	CABEÇOTE	SUSIN	SUSIN	5	UNID	R$ 270,00	R$ 1.350,00
232	CABO FREIO MAO	CABOVEL	CABOVEL	5	UNID	R$ 117,69	R$ 588,45
233	CAMISA MOTOR	METAL LEVE	METAL LEVE	5	UNID	R$ 163,40	R$ 817,00
234	CIL. MESTRE FREIO	COFAP	COFAP	5	UNID	R$ 154,19	R$ 770,95
235	CIL. AUX EMBREAGEM	COFAP	COFAP	5	UNID	R$ 125,34	R$ 626,70
236	CILINDRO RODA	COFAP	COFAP	5	UNID	R$ 123,60	R$ 618,00
237	COIFA LADO CAMBIO	SABO	SABO	5	UNID	R$ 46,29	R$ 231,45
238	COIFA LADO RODA	SABO	SABO	5	UNID	R$ 33,00	R$ 165,00
239	CORREIA ALT	CONTINENTAL	CONTINENTAL	5	UNID	R$ 17,91	R$ 89,55
240	CORREIA DENTADA (G)	CONTINENTAL	CONTINENTAL	5	UNID	R$ 104,32	R$ 521,60
241	CORREIA DENTADA (P)	CONTINENTAL	CONTINENTAL	5	UNID	R$ 102,75	R$ 513,75
242	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	CONTINENTAL	5	UNID	R$ 22,47	R$ 112,35
243	COXIM CX MARCHA	SUPORTE REI	SUPORTE REI	5	UNID	R$ 127,13	R$ 635,65
244	COXIM MOTOR	SUPORTE REI	SUPORTE REI	5	UNID	R$ 141,50	R$ 707,50
245	EIXO BENDIX	ZEN	ZEN	5	UNID	R$ 53,82	R$ 269,10
246	FAROL LD/LE	NINO FAROIS	NINO FAROIS	5	UNID	R$ 349,94	R$ 1.749,70
247	FECHADURA INT PORTA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	5	UNID	R$ 159,39	R$ 796,95
248	FECHADURA TAMPA TRAZ	UNIVERSAL	UNIVERSAL	5	UNID	R$ 111,27	R$ 556,35
249	FILTRO AR	TECFIL	TECFIL	5	UNID	R$ 72,54	R$ 362,70
250	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	5	UNID	R$ 48,50	R$ 242,50
251	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	TECFIL	5	UNID	R$ 24,71	R$ 123,55
252	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ZM	ZM	5	UNID	R$ 437,13	R$ 2.185,65
253	JUNTA MOTOR	SABO	SABO	5	UNID	R$ 79,05	R$ 395,25
254	KIT DIFERENCIAL	EURORICAMBI	EURORICAMBI	5	UNID	R$ 391,91	R$ 1.959,55
255	KIT EMBREAGEM	LUK	LUK	5	UNID	R$ 585,00	R$ 2.925,00
256	KIT MOTOR	METAL LEVE	METAL LEVE	5	UNID	R$ 981,42	R$ 4.907,10
257	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	PRADOLUX	5	UNID	R$ 129,72	R$ 648,60
258	MOTOR PARTIDA	ZM	ZM	5	UNID	R$ 1.146,98	R$ 5.734,90
259	PARABRISA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	5	UNID	R$ 681,00	R$ 3.405,00
260	PARAFUSO RODA	ZM	ZM	5	UNID	R$ 55,85	R$ 279,25
261	PASTILHA FREIO	FRASLE	FRASLE	5	UNID	R$ 501,74	R$ 2.508,70
262	PINÇA DE FREIO	MG FREIOS	MG FREIOS	5	UNID	R$ 616,95	R$ 3.084,75
263	PIVO SUSP INF/SUP	TRW	TRW	5	UNID	R$ 109,99	R$ 549,95
264	POLIA ALTERNADOR	AUTIVA	AUTIVA	5	UNID	R$ 311,40	R$ 1.557,00
265	RENTENTOR VOLANTE	METAGAL	METAGAL	5	UNID	R$ 181,32	R$ 906,60
266	RETENTOR POLIA	METAGAL	METAGAL	5	UNID	R$ 57,00	R$ 285,00
267	RETENTOR RODA	METAGAL	METAGAL	5	UNID	R$ 91,80	R$ 459,00
268	RETROVISOR LD/LE	METAGAL	METAGAL	5	UNID	R$ 195,36	R$ 976,80
269	ROL DIANT	TINKER	TINKER	5	UNID	R$ 130,32	R$ 651,60
270	ROLAMENTO ALTERN	TINKER	TINKER	5	UNID	R$ 50,39	R$ 251,95
271	ROLAMENTO TRASEIRO	TINKER	TINKER	5	UNID	R$ 465,71	R$ 2.328,55
272	SAPATA FREIO P	MG FREIOS	MG FREIOS	5	UNID	R$ 142,05	R$ 710,25
273	SAPATA FREIO G	MG FREIOS	MG FREIOS	5	UNID	R$ 309,90	R$ 1.549,50
274	SEMI EIXO	SPICER	SPICER	5	UNID	R$ 841,68	R$ 4.208,40
275	SENSOR RADIADOR	SENSORAUTO	SENSORAUTO	5	UNID	R$ 62,05	R$ 310,25
276	SENSOR ROTACAO	SENSORAUTO	SENSORAUTO	5	UNID	R$ 134,82	R$ 674,10
277	SENSOR VELOCIDADE	SENSORAUTO	SENSORAUTO	5	UNID	R$ 422,78	R$ 2.113,90
278	TAMBOR FREIO	DURAMETAL	DURAMETAL	5	UNID	R$ 141,29	R$ 706,45
279	TENSOR CORREIA DENTADA	AUTIVA	AUTIVA	5	UNID	R$ 69,00	R$ 345,00
280	VÁLVULA DE ADMISSÃO	KNORR BREMSE	KNORR BREMSE	5	UNID	R$ 51,45	R$ 257,25
281	VALVULA ESCAPE	KNORR BREMSE	KNORR BREMSE	5	UNID	R$ 48,02	R$ 240,10
282	VELA AQUECEDORA	DELPHI	DELPHI	5	UNID	R$ 132,00	R$ 660,00
283	BATERIA 60 AH	MOURA	MOURA	5	UNID	R$ 421,33	R$ 2.106,65
VALOR DOS ITENS (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)							**R$ 73.565,20**
VEICULO TIPO HILUX							
284	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR 1LT	URBA	URBA	9	LITROS	R$ 12,07	R$ 108,63
285	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	COFAP	8	UNID	R$ 414,00	R$ 3.312,00

286	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	COFAP	8	UNID	R$ 315,90	R$ 2.527,20
287	ANEIS DE SEGMENTO	EURORICAMBI	EURORICAMBI	6	JOGOS	R$ 327,98	R$ 1.967,88
288	AXIAL DA DIREÇÃO	COFAP	COFAP	8	UNID	R$ 137,57	R$ 1.100,56
289	BALANÇA INFERIOR	F. CONFUORTO	F. CONFUORTO	6	UNID	R$ 679,90	R$ 4.079,40
290	BATERIA 90 AMPERES	MOURA	MOURA	6	UNID	R$ 474,73	R$ 2.848,38
291	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	8	UNID	R$ 398,10	R$ 3.184,80
292	BRONZE DE BIELA	METAL LEVE	METAL LEVE	6	JOGOS	R$ 243,05	R$ 1.458,30
293	BIELETA	METAL LEVE	METAL LEVE	6	UNID	R$ 60,90	R$ 365,40
294	BOMBA DE ALTA	ZM	ZM	3	UNID	R$ 7.047,00	R$ 21.141,00
295	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	SCHADEK	3	UNID	R$ 396,00	R$ 1.188,00
296	PISTAO COM SEGMENTO DO MOTOR	METAL LEVE	METAL LEVE	3	JOGOS	R$ 385,90	R$ 1.157,70
297	CAMISA DO MOTOR	METAL LEVE	METAL LEVE	6	UNID	R$ 163,40	R$ 980,40
298	BIELA DO MOTOR	METAL LEVE	METAL LEVE	6	UNID	R$ 238,47	R$ 1.430,82
299	BUCHA DA MOLA	SUPORTE REI	SUPORTE REI	6	UNID	R$ 52,97	R$ 317,82
300	CABEÇOTE DO MOTOR	SUSIN	SUSIN	3	UNID	R$ 270,00	R$ 810,00
301	CABO DE FREIO DE MAO	CABOVEL	CABOVEL	6	UNID	R$ 123,00	R$ 738,00
302	COMPRESSOR DE AR	KGM	KGM	3	UNID	R$ 693,38	R$ 2.080,14
303	CORREIA DE COMANDO	CONTINENTAL	CONTINENTAL	6	UNID	R$ 53,10	R$ 318,60
304	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	CONTINENTAL	6	UNID	R$ 75,99	R$ 455,94
305	BRAÇO AUXILIAR	COFAP	COFAP	6	UNID	R$ 290,70	R$ 1.744,20
306	BRAÇO PTMA	COFAP	COFAP	6	UNID	R$ 79,46	R$ 476,76
307	BRONZINA DE MANCA	METAL LEVE	METAL LEVE	6	UNID	R$ 132,79	R$ 796,74
308	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR	SUPORTE REI	SUPORTE REI	15	UNID	R$ 60,75	R$ 911,25
309	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR	SUPORTE REI	SUPORTE REI	15	UNID	R$ 73,14	R$ 1.097,10
310	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	COFAP	COFAP	5	UNID	R$ 374,10	R$ 1.870,50
311	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	COFAP	COFAP	5	UNID	R$ 166,43	R$ 832,15
312	CILINDRO RODA TRASEIRA	COFAP	COFAP	8	UNID	R$ 120,30	R$ 962,40
313	COIFA DA HOMOCINETICA L/D CAMBIO	SABO	SABO	3	UNID	R$ 26,86	R$ 80,58
314	COIFA DA HOMOCINETICA LADO RODA	SABO	SABO	6	UNID	R$ 22,37	R$ 134,22
315	COLA SILICONE BLACK	3M	3M	3	UNID	R$ 24,82	R$ 74,46
316	HÉLICE DO MOTOR	MODEFER	MODEFER	3	UNID	R$ 411,63	R$ 1.234,89
317	HIDRO VÁCUO	ZM	ZM	3	UNID	R$ 537,51	R$ 1.612,53
318	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ZM	ZM	3	UNID	R$ 510,72	R$ 1.532,16
319	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	SABO	SABO	3	JOGOS	R$ 117,90	R$ 353,70
320	BUCHA DE BIELA	SUPORTE REI	SUPORTE REI	6	UNID	R$ 54,00	R$ 324,00
321	JUNTA HOMOCINETICA	SPICER	SPICER	3	JOGOS	R$ 117,23	R$ 351,69
322	MOLA ESPIRAL	LNG	LNG	3	UNID	R$ 191,01	R$ 573,03
323	ÓLEO DE FREIO DOT4 500ML	LUBRAX	LUBRAX	225	LITROS	R$ 16,84	R$ 3.789,00
324	ÓLEO PARA MOTOR 15W40 CI41LT	LUBRAX	LUBRAX	60	LITROS	R$ 13,93	R$ 835,80
325	ÓLEO HIDRÁULICO 1LT	LUBRAX	LUBRAX	15	LITROS	R$ 16,78	R$ 251,70
326	ÓLEO 80W	LUBRAX	LUBRAX	30	LITROS	R$ 29,84	R$ 895,20
327	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	BOSCH	5	UNID	R$ 48,47	R$ 242,35
328	PARA-BRISA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	3	UNID	R$ 594,00	R$ 1.782,00
329	PARAFUSO DE RODA	ZM	ZM	15	UNID	R$ 44,56	R$ 668,40
330	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	FRASLE	9	UNID	R$ 261,61	R$ 2.354,49
331	PIVO INFERIOR	TRW	TRW	9	UNID	R$ 195,55	R$ 1.759,95
332	RETENTOR DO ALTERNADOR	METAGAL	METAGAL	3	UNID	R$ 37,37	R$ 112,11
333	ROLAMENTO COM CUBO DA RODA DIANTEIRA	TINKER	TINKER	6	UNID	R$ 176,64	R$ 1.059,84
334	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	TINKER	TINKER	6	UNID	R$ 135,70	R$ 814,20
335	ROLAMENTO DE CENTRO	TINKER	TINKER	3	UNID	R$ 447,89	R$ 1.343,67
336	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	TINKER	TINKER	3	UNID	R$ 76,50	R$ 229,50
337	CRUZETA CARDAM	SPICER	SPICER	12	UNID	R$ 275,45	R$ 3.305,40
338	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	KGM	KGM	3	UNID	R$ 659,61	R$ 1.978,83

339	CUBA DA RODA DIANTEIRA	DURAMETAL	DURAMETAL	6	UNID	R$ 312,45	R$ 1.874,70
340	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	TRW	6	UNID	R$ 178,50	R$ 1.071,00
341	EIXO DE BENDIX MOTOR DE PARTIDA	ZEN	ZEN	3	UNID	R$ 115,58	R$ 346,74
342	EIXO DO VIRABREQUIM DO MOTOR	ZEN	ZEN	3	UNID	R$ 2.265,32	R$ 6.795,96
343	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	MODEFER	3	UNID	R$ 745,95	R$ 2.237,85
344	ESTOPA	F. CONFUORTO	F. CONFUORTO	15	UNID	R$ 19,06	R$ 285,90
345	FAROL DIANTEIRO	NINO FAROIS	NINO FAROIS	3	UNID	R$ 166,05	R$ 498,15
346	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	3	UNID	R$ 67,05	R$ 201,15
347	FILTRO DE CABINE	TECFIL	TECFIL	15	UNID	R$ 39,00	R$ 585,00
348	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	15	UNID	R$ 74,33	R$ 1.114,95
349	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	TECFIL	15	UNID	R$ 64,18	R$ 962,70
350	HELICE DO MOTOR	MODEFER	MODEFER	3	UNID	R$ 406,81	R$ 1.220,43
351	ALTERNADOR 80 AMPERES	ZM	ZM	3	UNID	R$ 1.140,13	R$ 3.420,39
352	KIT DE EMBREAGEM	LUK	LUK	3	KITS	R$ 555,30	R$ 1.665,90
353	LAMPADA DE FAROL	PHILIPS	PHILIPS	6	UNID	R$ 51,00	R$ 306,00
354	LAMPADA DE FREIO 2 POLOS	PHILIPS	PHILIPS	15	UNID	R$ 3,09	R$ 46,35
355	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	PRADOLUX	3	UNID	R$ 60,00	R$ 180,00
356	PIVO SUPERIOR	TRW	TRW	9	UNID	R$ 112,50	R$ 1.012,50
357	POLIA DO ALTERNADOR	AUTIVA	AUTIVA	3	UNID	R$ 115,95	R$ 347,85
358	RADIADOR	MAGNETI MARELLI	MAGNETI MARELLI	3	UNID	R$ 362,56	R$ 1.087,68
359	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	BOSCH	3	UNID	R$ 269,26	R$ 807,78
360	RELE AUXILIAR	DNI	DNI	5	UNID	R$ 36,00	R$ 180,00
361	RETENTOR DA POLIA	SABO	SABO	3	UNID	R$ 57,00	R$ 171,00
362	ROLAMENTO COM CUBO DA RODA TRASEIRA	TINKER	TINKER	3	UNID	R$ 188,24	R$ 564,72
363	SAPATA DE FREIO	MG FREIOS	MG FREIOS	3	JOGOS	R$ 205,17	R$ 615,51
364	SENSOR DE PRESSAO	SENSORAUTO	SENSORAUTO	3	UNID	R$ 202,20	R$ 606,60
365	TAMBOR DE FREIO	DURAMETAL	DURAMETAL	3	UNID	R$ 161,93	R$ 485,79
366	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	AUTIVA	AUTIVA	3	UNID	R$ 344,57	R$ 1.033,71
367	TERMINAL DE DIREÇAO	TRW	TRW	6	UNID	R$ 64,80	R$ 388,80
VALOR DOS ITENS (CENTO E DEZOITO MIL E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)							**R$ 118.070,88**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							**R$ 846.495,40**

1. **ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

3.1 O órgão gerenciador será a **comissão de contratação da Prefeitura de Viana - MA**. São orgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria de Administração e Planejamento Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Secretaria de Saúde Secretaria de Infraestrutura

1. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item
4.6. Dos limites para as adesões:
4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos:
4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
    5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
    7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
    8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    10. O registro a que se refere o item 5.8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.10.
    13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
    16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
    17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
    18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
        1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
        2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
    19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
    4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
    6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
        2. ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. **CONDIÇÕES GERAIS**
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
    2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viana/MA, 18 de dezembro de 2024.

Agente de Contratação
Orgão Gerenciador da ata

Fornecedor Registrado

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 84eb6976de53fbff8fc9b16de9810a73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.2/2024 - PE Nº 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.2/2024
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico nº 022/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2024

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Viana /MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 288.416,79 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIAS
INICIAL: 18 de dezembro de 2024
FINAL: 18 de dezembro de 2025

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
J REINALDO M OLIVEIRA
CNPJ: 05.232.881/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA JORGE ABRAAO DUAILIBE, 334, BAIRRO CITEL, VIANA/MA
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA
CPF: 769.960.343-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.2/2024

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de 2024, Secretaria Municipal de Administração e planejamento, inscrita no CNPJ nº 06.439.988/0001-76, através da Unidade Gerenciadora, a Comissão de Contratação, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico 022/2024, processo administrativo n.º 124/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de peças para veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Viana /MA, especificado(s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

		LOTE 2 -COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE**	**MARCA**	**MODELO**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
		VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND	COFAP	COFAP	558,66	3.351,96
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UND	COFAP	COFAP	548,63	3.291,78
3	BATERIA 150 AMPERES	6	UND	MOURA	MOURA	786,07	4.716,42
4	BICO INJETOR	6	UND	BOSCH	BOSCH	160,52	963,12
5	BOMBA DAGUA	4	UND	URBA	URBA	130,77	523,08
6	BOMBA DA DIREÇAO HIDRÁULICO	4	UND	AMPRI	AMPRI	759,59	3.038,36
7	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	20	UND	MOBENSANI	MOBENSANI	24,03	480,60
8	BRONZINA DE BIELA	4	Jogos	METAL LEVE	METAL LEVE	128,33	513,32
9	BRONZINA DE MANCAL	4	Jogos	METAL LEVE	METAL LEVE	131,02	524,08
10	BUCHA DA BIELA	19	UND	METAL LEVE	METAL LEVE	187,67	3.565,73
11	BUCHA DA MOLA	15	UND	SUPORTE REI	SUPORTE REI	52,33	784,95
12	CABEÇOTE DO MOTOR	5	UND	FRONTIER	FRONTIER	1.451,67	7.258,35
13	CAVALETE DAGUA	5	UND	WISA	WISA	41,00	205,00
14	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	6	UND	CONTROIL	CONTROIL	490,95	2.945,70
15	CUÍCA DE FREIO	6	UND	LNG AUTOMOTIVE	LNG AUTOMOTIVE	243,33	1.459,98
16	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	6	UND	CONTROIL	CONTROIL	146,95	881,70
17	CORREIA DO ALTERNADOR	13	UND	DAYCO	DAYCO	59,67	775,71
18	FRESADO DE TRANSMISSAO	6	UND	NAKATA	NAKATA	187,88	1.127,28
19	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	13	UND	NAKATA	NAKATA	69,26	900,38
20	DIAFRAGMA DA CUÍCA	15	UND	SABO	SABO	31,97	479,55
21	VALVULA DE AR DA PORTA	2	UND	HAMBURGO	HAMBURGO	1.757,06	3.514,12
22	HELICE DO RADIADOR	6	UND	MODEFER	MODEFER	145,03	870,18
23	FAROL UNIVERSAL AUXILIAR	6	UND	ORGUS	ORGUS	40,00	240,00
24	FILTRO DE AR EXTERNO	14	UND	TECFIL	TECFIL	82,87	1.160,18
25	FILTRO DE AR INTERNO	14	UND	TECFIL	TECFIL	81,80	1.145,20
26	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	14	UND	BOSCH	BOSCH	132,86	1.860,04
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	14	UND	BOSCH	BOSCH	112,89	1.580,46
28	FILTRO DESUMIFICADOR	6	UND	TECFIL	TECFIL	72,13	432,78
29	FILTRO RACOR	14	UND	FLEETGUARD	FLEETGUARD	196,83	2.755,62
30	GALÃO DE ÓLEO 140W GL5 20LT	6	GALAO	MOTORFIX	MOTORFIX	197,67	1.186,02
31	GALÃO DE ÓLEO 15W 40 C14 20LT	14	GALAO	LUBRAX	LUBRAX	258,24	3.615,36
32	GALÃO DE ÓLEO 90W GL5 20LT	6	GALAO	MOTORFIX	MOTORFIX	187,68	1.126,08
33	OLEO HIDRÁULICO 1 LITRO	30	Litros	MOTORFIX	MOTORFIX	25,70	771,00
34	GARFO TRANSMISSÃO	18	UND	NAKATA	NAKATA	43,22	777,96
35	JUMELO DIANTEIRO	13	UND	AXIOS	AXIOS	84,35	1.096,55
36	JUMELO TRASEIRO	13	UND	AXIOS	AXIOS	116,40	1.513,20
37	KIT DE EMBREAGEM 350MM	5	Kits	LUK	LUK	2.372,04	11.860,20

38	KIT PISTÃO COM SEGMENTO DO MOTOR	13	Kits	METAL LEVE	METAL LEVE	428,78	5.574,14
39	LANTERNA TRASEIRA	13	UND	PRADOLUX	PRADOLUX	89,17	1.159,21
40	LAMPADA DO FAROL PRINCIPAL 24 VOLT	13	UND	PHILLIPS	PHILLIPS	78,26	1.017,38
41	LONA DE FREIO DIANTEIRO	6	Jogos	LONA FLEX	LONA FLEX	424,00	2.544,00
42	LONA DE FREIO TRASEIRO	6	UND	LONA FLEX	LONA FLEX	542,00	3.252,00
43	LUVA DO CARDAM	6	UND	NAKATA	NAKATA	365,64	2.193,84
44	1ª MOLA DIANTEIRA	13	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	307,59	3.998,67
45	2ª MOLA DIANTEIRA	13	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	318,33	4.138,29
46	3ª MOLA DIANTEIRA	13	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	257,16	3.343,08
47	4ª MOLA DIANTEIRA	13	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	262,24	3.409,12
48	5ª MOLA DIANTEIRA	13	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	219,80	2.857,40
49	1ª MOLA TRASEIRA	13	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	250,39	3.255,07
50	2ª MOLA TRASEIRA	13	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	251,68	3.271,84
51	3ª MOLA TRASEIRA	13	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	227,70	2.960,10
52	4ª MOLA TRASEIRA	13	UND	MARCHETTI	MARCHETTI	292,43	3.801,59
53	MOLA DA CUICA GRANDE	6	UND	BRC	BRC	63,38	380,28
54	MOLA DA CUICA PEQUENA	6	UND	BRC	BRC	37,17	223,02
55	EMBREAGEM VISCOSA	4	UND	MODEFER	MODEFER	562,67	2.250,68
56	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISAS	4	Jogos	BOSCH	BOSCH	88,00	352,00
57	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	14	UND	PROKIT	PROKIT	36,56	511,84
58	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	14	UND	PROKIT	PROKIT	10,57	147,98
59	PARAFUSO DE CENTRO	14	UND	PROKIT	PROKIT	23,63	330,82
60	KIT PLANETARIA E SATÉLITE	6	Kits	NAKATA	NAKATA	1.447,97	8.687,82
61	PINO DA MOLA MESTRE	13	UND	PROKIT	PROKIT	14,89	193,57
62	PONTEIRA DO CARDAM	6	UND	NAKATA	NAKATA	180,20	1.081,20
63	RADIADOR	3	UND	VALEO	VALEO	253,40	760,20
64	RESERVATORIO DAGUA	4	UND	FLORIO	FLORIO	326,30	1.305,20
65	INTER COOLER	2	UND	NOTUS	NOTUS	1.821,17	3.642,34
66	REPARO DA CAIXA DE DIREÇAO	6	UND	CORTECO	CORTECO	118,66	711,96
67	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	13	UND	SABO	SABO	26,33	342,29
68	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	13	UND	SABO	SABO	50,33	654,29
69	RETENTOR POLIA DIANTEIRO	6	UND	SABO	SABO	48,42	290,52
70	RETENTOR DO PINHAO	6	UND	SABO	SABO	50,90	305,40
71	RETENTOR DO VOLANTE	6	UND	SABO	SABO	75,72	454,32
72	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA	13	UND	INA	INA	222,83	2.896,79
73	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	13	UND	INA	INA	339,55	4.414,15
74	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	13	UND	INA	INA	172,61	2.243,93
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	13	UND	INA	INA	162,38	2.110,94
76	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	5	UND	FREMAX	FREMAX	1.060,00	5.300,00
77	PARABRISA DIANTEIRO	6	UND	SECURITY	SECURITY	545,19	3.271,14
78	ROLAMENTO DE CENTRO	13	UND	SUPORTE REI	SUPORTE REI	137,26	1.784,38
79	BARRA DIREÇÃO GRANDE	4	UND	TRW	TRW	223,40	893,60
80	ROLAMENTO DO PIÃO (G)	2	UND	TIMKEN	TIMKEN	149,85	299,70
81	ROLAMENTO DO PIÃO (P)	2	UND	TIMKEN	TIMKEN	122,09	244,18
82	SEMIEIXO	2	UND	MAXAUTO	MAXAUTO	62,00	124,00
83	BORRACHA PARABRISA	4	UND	PORTO BORRACHAS	PORTO BORRACHAS	81,17	324,68
84	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	NYTRON	NYTRON	365,72	2.194,32
85	TERMINAL DA DIREÇAO CURTO	13	UND	VIEMAR	VIEMAR	68,33	888,29
86	TERMINAL DA DIREÇAO LONGO	13	UND	VIEMAR	VIEMAR	86,68	1.126,84
87	VALVULA PEDAL	5	UND	LNG AUTOMOTIVE	LNG AUTOMOTIVE	434,84	2.174,20
88	VALVULA	5	UND	LNG AUTOMOTIVE	LNG AUTOMOTIVE	1.439,00	7.195,00
		SUBTOTAL					**180.179,60**
		VEICULO TIPO CAMIONETE					
89	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	COFAP	COFAP	384,92	769,84
90	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	COFAP	COFAP	79,10	158,20
91	ARRUELA ENCOSTO	2	UNID	METAL LEVE	METAL LEVE	10,00	20,00
92	BALANCA SUSPENSÃO	2	UNID	TRW	TRW	543,98	1.087,96
93	BIELETA SUSPENSAO	2	UNID	NAKATA	NAKATA	77,17	154,34
94	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	BOSCH	BOSCH	388,15	776,30
95	BOMBA DAGUA	2	UNID	URBA	URBA	135,30	270,60

96	BOMBA DE OLEO	2	UNID	SCHADECK	SCHADECK	615,33	1.230,66
97	BRONZE MANCAL	2	UNID	METAL LEVE	METAL LEVE	125,85	251,70
98	BRONZE BIELA	2	UNID	METAL LEVE	METAL LEVE	140,67	281,34
99	BUCHA BALANCA	2	UNID	MOBENSANI	MOBENSANI	80,13	160,26
100	BUCHA ESTABILIZADOR	2	UNID	MOBENSANI	MOBENSANI	23,00	46,00
101	CABECOTE	2	UNID	FRONTIER	FRONTIER	255,63	511,26
102	CABO FREIO MAO	2	UNID	CABOVEL	CABOVEL	130,77	261,54
103	CAMISA MOTOR	2	UNID	MAHLE	MAHLE	159,63	319,26
104	CIL. MESTRE FREIO	2	UNID	CONTROIL	CONTROIL	372,80	745,60
105	CIL. AUX EMBREAGEM	2	UNID	CONTROIL	CONTROIL	194,85	389,70
106	CILINDRO RODA	2	UNID	BOSCH	BOSCH	109,01	218,02
107	COIFA LADO CAMBIO	2	UNID	NAKATA	NAKATA	57,29	114,58
108	COIFA LADO RODA	2	UNID	COFAP	COFAP	63,47	126,94
109	CORREIA ALT	2	UNID	DAYCO	DAYCO	70,54	141,08
110	CORREIA DENTADA (G)	2	UNID	CONTINENTAL	CONTINENTAL	121,69	243,38
111	CORREIA DENTADA (P)	2	UNID	CONTINENTAL	CONTINENTAL	114,17	228,34
112	CORREIA HIDRAULICO	2	UNID	DAYCO	DAYCO	72,46	144,92
113	COXIM CX MARCHA	2	UNID	MOBENSANI	MOBENSANI	141,26	282,52
114	COXIM MOTOR	2	UNID	NAKATA	NAKATA	66,07	132,14
115	EIXO BENDIX	2	UNID	ZEN	ZEN	75,84	151,68
116	FAROL LD/LE	2	UNID	ORGUS	ORGUS	358,09	716,18
117	FECHADURA INT PORTA	2	UNID	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	181,45	362,90
118	FECHADURA TAMPA TRASEIRO	2	UNID	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	183,27	366,54
119	FILTRO AR	2	UNID	TECFIL	TECFIL	34,00	68,00
120	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	UNID	BOSCH	BOSCH	50,00	100,00
121	FILTRO OLEO	2	UNID	BOSCH	BOSCH	78,09	156,18
122	INDUZIDO MT PARTIDA	2	UNID	BOSCH	BOSCH	318,23	636,46
123	JUNTA MOTOR	2	UNID	SABO	SABO	288,33	576,66
124	KIT DIFERENCIAL	2	UNID	MERITOR	MERITOR	368,14	736,28
125	KIT EMBREAGEM	2	UNID	LUK	LUK	431,67	863,34
126	KIT MOTOR	2	UNID	METAL LEVE	METAL LEVE	843,87	1.687,74
127	LANTERNA TRASEIRO	2	UNID	PRADOLUX	PRADOLUX	215,00	430,00
128	MOTOR PARTIDA	2	UNID	BOSCH	BOSCH	1.274,42	2.548,84
129	PARABRISA	2	UNID	SECURITY	SECURITY	1.408,33	2.816,66
130	PARAFUSO RODA	2	UNID	PROKIT	PROKIT	49,51	99,02
131	PASTILHA FREIO	2	UNID	BOSCH	BOSCH	215,74	431,48
132	PINÇA FREIO	2	UNID	MG FREIOS	MG FREIOS	685,50	1.371,00
133	PIVO SUSP INF/SUP	2	UNID	VIEMAR	VIEMAR	114,82	229,64
134	POLIA ALTERNADOR	2	UNID	ZEN	ZEN	107,50	215,00
135	RETENTOR VOLANTE	2	UNID	SABO	SABO	83,57	167,14
136	RETENTOR POLIA	2	UNID	SABO	SABO	63,33	126,66
137	RETENTOR RODA	2	UNID	SABO	SABO	102,00	204,00
138	RETROVISOR LD/LE	2	UNID	RETROVEX	RETROVEX	217,07	434,14
139	ROLAMENTO DIANTEIRA	2	UNID	INA	INA	248,11	496,22
140	ROLAMENTO ALTERNADORA	2	UNID	SKF	SKF	85,00	170,00
141	ROLAMENTOS TRASEIRO	2	UNID	INA	INA	206,50	413,00
142	SAPATA FREIO P	2	UNID	FRASLE	FRASLE	110,00	220,00
143	SAPATA FREIO G	2	UNID	FRASLE	FRASLE	146,83	293,66
144	SEMI EIXO	2	UNID	MAXAUTO	MAXAUTO	644,73	1.289,46
145	SENSOR RADIADOR	2	UNID	MTE - THONSOM	MTE - THONSOM	68,94	137,88
146	SENSOR ROTACAO	2	UNID	BOSCH	BOSCH	199,93	399,86
147	SENSOR VELOCIDADE	2	UNID	MTE - THONSOM	MTE - THONSOM	497,11	994,22
148	TAMBOR FREIO	2	UNID	HIPER FREIO	HIPER FREIO	156,99	313,98
149	TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	ZEN	ZEN	70,23	140,46
150	VALVULA ADMISSAO	2	UNID	METAL LEVE	METAL LEVE	53,00	106,00
151	VALVULA ESCAPE	2	UNID	METAL LEVE	METAL LEVE	118,00	236,00
152	VELA AQUECEDORA	2	UNID	BOSCH	BOSCH	146,67	293,34
153	BATERIA 70 AMP	2	UNID	MOURA	MOURA	437,11	874,22
		SUBTOTAL					**30.940,32**
		VEICULO TIPO AIR CROSS					
154	AMORT DIANT	1	UND	COFAP	COFAP	123,66	123,66
155	AMORT TRASEIRO	1	UND	COFAP	COFAP	307,92	307,92
156	ARRUELA ENCOSTO	1	UND	METAL LEVE	METAL LEVE	6,67	6,67
157	BALANCA SUSP	1	UND	TRW	TRW	505,31	505,31
158	BIELETA SUSPENSAO	1	UND	NAKATA	NAKATA	110,67	110,67

159	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	BOSCH	BOSCH	176,20	176,20
160	BOMBA DAGUA	1	UND	URBA	URBA	75,00	75,00
161	BOMBA OLEO	1	UND	SCHADECK	SCHADECK	192,95	192,95
162	BRONZE MANCAL	1	UND	METAL LEVE	METAL LEVE	133,81	133,81
163	BRONZE BIELA	1	UND	METAL LEVE	METAL LEVE	270,05	270,05
164	BUCHA BALANCA	1	UND	MOBENSANI	MOBENSANI	67,58	67,58
165	BUCHA ESTABILIZADOR	1	UND	MOBENSANI	MOBENSANI	51,00	51,00
166	CABECOTE	1	UND	FRONTIER	FRONTIER	2.790,00	2.790,00
167	CABO FREIO MAO	1	UND	CABOVEL	CABOVEL	110,00	110,00
168	CAMISA MOTOR	1	UND	MAHLE	MAHLE	186,55	186,55
169	CIL. MESTRE FREIO	1	UND	CONTROIL	CONTROIL	632,00	632,00
170	CIL. AUX EMBREAGEM	1	UND	CONTROIL	CONTROIL	139,27	139,27
171	CILINDRO RODA	1	UND	BOSCH	BOSCH	231,67	231,67
172	COIFA LADO CAMBIO	1	UND	NAKATA	NAKATA	55,57	55,57
173	COIFA LADO RODA	1	UND	COFAP	COFAP	31,67	31,67
174	CORREIA ALT	1	UND	DAYCO	DAYCO	74,00	74,00
175	CORREIA DENTADA (G)	1	UND	CONTINENTAL	CONTINENTAL	121,69	121,69
176	CORREIA DENTADA (P)	1	UND	CONTINENTAL	CONTINENTAL	110,77	110,77
177	CORREIA HIDRAULICO	1	UND	DAYCO	DAYCO	24,97	24,97
178	COXIM CX MARCHA	1	UND	MOBENSANI	MOBENSANI	141,26	141,26
179	COXIM MOTOR	1	UND	NAKATA	NAKATA	90,35	90,35
180	EIXO BENDIX	1	UND	ZEN	ZEN	75,84	75,84
181	FAROL LD/LE	1	UND	ORGUS	ORGUS	1.246,70	1.246,70
182	FECHADURA INT PORTA	1	UND	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	177,10	177,10
183	FECHADURA TAMPA TRAZ	1	UND	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	135,36	135,36
184	FILTRO AR	1	UND	TECFIL	TECFIL	31,15	31,15
185	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	BOSCH	BOSCH	25,17	25,17
186	FILTRO OLEO	1	UND	BOSCH	BOSCH	23,46	23,46
187	INDUZIDO MT PARTIDA	1	UND	BOSCH	BOSCH	456,27	456,27
188	JUNTA MOTOR	1	UND	SABO	SABO	33,53	33,53
189	KIT DIFERENCIAL	1	UND	MERITOR	MERITOR	368,14	368,14
190	KIT EMBREAGEM	1	UND	LUK	LUK	607,67	607,67
191	KIT MOTOR	1	UND	METAL LEVE	METAL LEVE	1.090,47	1.090,47
192	LANTERNA TRASEIRA	1	UND	PRADOLUX	PRADOLUX	149,00	149,00
193	MOTOR PARTIDA	1	UND	BOSCH	BOSCH	1.274,42	1.274,42
194	PARABRISA	1	UND	SECURITY	SECURITY	865,00	865,00
195	PARAFUSO RODA	1	UND	PROKIT	PROKIT	54,21	54,21
196	PASTILHA FREIO	1	UND	BOSCH	BOSCH	57,67	57,67
197	PINÇA FREIO	1	UND	MG FREIOS	MG FREIOS	529,35	529,35
198	PIVO SUSP INF/SUP	1	UND	VIEMAR	VIEMAR	107,42	107,42
199	POLIA ALTERNADOR	1	UND	ZEN	ZEN	69,09	69,09
200	RENTENTOR VOLANTE	1	UND	SABO	SABO	184,86	184,86
201	RETENTOR POLIA	1	UND	SABO	SABO	63,33	63,33
202	RETENTOR RODA	1	UND	SABO	SABO	102,00	102,00
203	RETROVISOR LD/LE	1	UND	RETROVEX	RETROVEX	217,07	217,07
204	ROL DIANT	1	UND	INA	INA	76,28	76,28
205	ROLAMENTO ALTERN	1	UND	SKF	SKF	85,00	85,00
206	ROLAMENTO TRASEIRO	1	UND	INA	INA	95,97	95,97
207	SAPATA FREIO P	1	UND	FRASLE	FRASLE	190,00	190,00
208	SAPATA FREIO G	1	UND	FRASLE	FRASLE	190,00	190,00
209	SEMI EIXO	1	UND	MAXAUTO	MAXAUTO	985,03	985,03
210	SENSOR RADIADOR	1	UND	MTE - THONSOM	MTE - THONSOM	68,94	68,94
211	SENSOR ROTACAO	1	UND	BOSCH	BOSCH	239,93	239,93
212	SENSOR VELOCIDADE	1	UND	MTE - THONSOM	MTE - THONSOM	486,88	486,88
213	TAMBOR FREIO	1	UND	HIPER FREIO	HIPER FREIO	874,67	874,67
214	TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	ZEN	ZEN	76,67	76,67
215	VALVULA ADMISSAO	1	UND	METAL LEVE	METAL LEVE	57,17	57,17
216	VALVULA ESCAPE	1	UND	METAL LEVE	METAL LEVE	70,67	70,67
217	VELA AQUECEDORA	1	UND	BOSCH	BOSCH	146,67	146,67
218	BATERIA 60 AH	1	UND	MOURA	MOURA	360,00	360,00
		SUBTOTAL					**18.708,75**
		VEICULO TIPO DUSTER					
219	AMORT DIANT	1	UNID	COFAP	COFAP	129,40	129,40
220	AMORT TRASEIRO	1	UNID	COFAP	COFAP	123,63	123,63
221	ARRUELA ENCOSTO	1	UNID	METAL LEVE	METAL LEVE	85,81	85,81

222	BALANÇA SUSPENSÃO	1	UNID	TRW	TRW	470,67	470,67
223	BIELETA SUSPENSAO	1	UNID	NAKATA	NAKATA	118,46	118,46
224	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID	BOSCH	BOSCH	346,97	346,97
225	BOMBA DAGUA	1	UNID	URBA	URBA	145,47	145,47
226	BOMBA OLEO	1	UNID	SCHADECK	SCHADECK	802,70	802,70
227	BRONZE MANCAL	1	UNID	METAL LEVE	METAL LEVE	125,85	125,85
228	BRONZE BIELA	1	UNID	METAL LEVE	METAL LEVE	223,40	223,40
229	BUCHA BALANCA	1	UNID	MOBENSANI	MOBENSANI	22,83	22,83
230	BUCHA ESTABILIZADOR	1	UNID	MOBENSANI	MOBENSANI	34,67	34,67
231	CABEÇOTE	1	UNID	FRONTIER	FRONTIER	300,00	300,00
232	CABO FREIO MAO	1	UNID	CABOVEL	CABOVEL	130,77	130,77
233	CAMISA MOTOR	1	UNID	MAHLE	MAHLE	181,55	181,55
234	CIL. MESTRE FREIO	1	UNID	CONTROIL	CONTROIL	171,32	171,32
235	CIL. AUX EMBREAGEM	1	UNID	CONTROIL	CONTROIL	139,27	139,27
236	CILINDRO RODA	1	UNID	BOSCH	BOSCH	137,33	137,33
237	COIFA LADO CAMBIO	1	UNID	NAKATA	NAKATA	51,43	51,43
238	COIFA LADO RODA	1	UNID	COFAP	COFAP	36,67	36,67
239	CORREIA ALT	1	UNID	DAYCO	DAYCO	19,90	19,90
240	CORREIA DENTADA (G)	1	UNID	CONTINENTAL	CONTINENTAL	115,91	115,91
241	CORREIA DENTADA (P)	1	UNID	CONTINENTAL	CONTINENTAL	114,17	114,17
242	CORREIA HIDRAULICO	1	UNID	DAYCO	DAYCO	24,97	24,97
243	COXIM CX MARCHA	1	UNID	MOBENSANI	MOBENSANI	141,26	141,26
244	COXIM MOTOR	1	UNID	NAKATA	NAKATA	157,22	157,22
245	EIXO BENDIX	1	UNID	ZEN	ZEN	59,80	59,80
246	FAROL LD/LE	1	UNID	ORGUS	ORGUS	388,82	388,82
247	FECHADURA INT PORTA	1	UNID	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	177,10	177,10
248	FECHADURA TAMPA TRAZ	1	UNID	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	123,63	123,63
249	FILTRO AR	1	UNID	TECFIL	TECFIL	80,60	80,60
250	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UNID	BOSCH	BOSCH	53,89	53,89
251	FILTRO DE ÓLEO	1	UNID	BOSCH	BOSCH	27,45	27,45
252	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1	UNID	BOSCH	BOSCH	485,70	485,70
253	JUNTA MOTOR	1	UNID	SABO	SABO	87,83	87,83
254	KIT DIFERENCIAL	1	UNID	MERITOR	MERITOR	435,45	435,45
255	KIT EMBREAGEM	1	UNID	LUK	LUK	650,00	650,00
256	KIT MOTOR	1	UNID	METAL LEVE	METAL LEVE	1.090,47	1.090,47
257	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID	PRADOLUX	PRADOLUX	144,13	144,13
258	MOTOR PARTIDA	1	UNID	BOSCH	BOSCH	1.274,42	1.274,42
259	PARABRISA	1	UNID	SECURITY	SECURITY	756,67	756,67
260	PARAFUSO RODA	1	UNID	PROKIT	PROKIT	62,05	62,05
261	PASTILHA FREIO	1	UNID	BOSCH	BOSCH	557,49	557,49
262	PINÇA DE FREIO	1	UNID	MG FREIOS	MG FREIOS	685,50	685,50
263	PIVO SUSP INF/SUP	1	UNID	VIEMAR	VIEMAR	122,21	122,21
264	POLIA ALTERNADOR	1	UNID	ZEN	ZEN	346,00	346,00
265	RENTENTOR VOLANTE	1	UNID	SABO	SABO	201,47	201,47
266	RETENTOR POLIA	1	UNID	SABO	SABO	63,33	63,33
267	RETENTOR RODA	1	UNID	SABO	SABO	102,00	102,00
268	RETROVISOR LD/LE	1	UNID	RETROVEX	RETROVEX	217,07	217,07
269	ROL DIANT	1	UNID	INA	INA	144,80	144,80
270	ROLAMENTO ALTERN	1	UNID	SKF	SKF	55,99	55,99
271	ROLAMENTO TRASEIRO	1	UNID	INA	INA	517,45	517,45
272	SAPATA FREIO P	1	UNID	FRASLE	FRASLE	157,83	157,83
273	SAPATA FREIO G	1	UNID	FRASLE	FRASLE	344,33	344,33
274	SEMI EIXO	1	UNID	MAXAUTO	MAXAUTO	935,20	935,20
275	SENSOR RADIADOR	1	UNID	MTE - THONSOM	MTE - THONSOM	68,94	68,94
276	SENSOR ROTACAO	1	UNID	BOSCH	BOSCH	149,80	149,80
277	SENSOR VELOCIDADE	1	UNID	MTE - THONSOM	MTE - THONSOM	469,76	469,76
278	TAMBOR FREIO	1	UNID	HIPER FREIO	HIPER FREIO	156,99	156,99
279	TENSOR CORREIA DENTADA	1	UNID	ZEN	ZEN	76,67	76,67
280	VÁLVULA DE ADMISSÃO	1	UNID	METAL LEVE	METAL LEVE	57,17	57,17
281	VALVULA ESCAPE	1	UNID	METAL LEVE	METAL LEVE	53,35	53,35
282	VELA AQUECEDORA	1	UNID	BOSCH	BOSCH	146,67	146,67
283	BATERIA 60 AH	1	UNID	MOURA	MOURA	468,14	468,14
		SUBTOTAL					**16.347,80**
		VEICULO TIPO HILLUX					

284	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR 1LT	3	Litros	ORBI QUIMICA	ORBI QUIMICA	13,41	40,23
285	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	COFAP	COFAP	460,00	920,00
286	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	COFAP	COFAP	351,00	702,00
287	ANEIS DE SEGMENTO	2	Jogos	METAL LEVE	METAL LEVE	364,42	728,84
288	AXIAL DA DIREÇÃO	2	UNID	VIEMAR	VIEMAR	152,85	305,70
289	BALANÇA INFERIOR	2	UNID	COFAP	COFAP	755,44	1.510,88
290	BATERIA 90 AMPERES	2	UNID	MOURA	MOURA	527,48	1.054,96
291	BICO INJETOR	2	UNID	BOSCH	BOSCH	442,33	884,66
292	BRONZE DE BIELA	2	Jogos	METAL LEVE	METAL LEVE	270,05	540,10
293	BIELETA	2	UNID	NAKATA	NAKATA	67,67	135,34
294	BOMBA DE ALTA	1	UNID	BOSCH	BOSCH	7.830,00	7.830,00
295	BOMBA DE OLEO	1	UNID	SCHADECK	SCHADECK	440,00	440,00
296	PISTAO COM SEGMENTO DO MOTOR	1	Jogos	MAHLE	MAHLE	428,78	428,78
297	CAMISA DO MOTOR	2	UNID	RIOSULENSE	RIOSULENSE	181,55	363,10
298	BIELA DO MOTOR	2	UNID	FRONTIER	FRONTIER	264,97	529,94
299	BUCHA DA MOLA	2	UNID	PROKIT	PROKIT	58,85	117,70
300	CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID	FRONTIER	FRONTIER	300,00	300,00
301	CABO DE FREIO DE MAO	2	UNID	CABOVEL	CABOVEL	136,67	273,34
302	COMPRESSOR DE AR	1	UNID	DENSO	DENSO	770,42	770,42
303	CORREIA DE COMANDO	2	UNID	CONTINENTAL	CONTINENTAL	59,00	118,00
304	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID	DAYCO	DAYCO	84,43	168,86
305	BRAÇO AUXILIAR	2	UNID	NAKATA	NAKATA	323,00	646,00
306	BRAÇO PTMA	2	UNID	PERFECT	PERFECT	88,29	176,58
307	BRONZINA DE MANCA	2	UNID	METAL LEVE	METAL LEVE	147,54	295,08
308	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR	5	UNID	AXIOS	AXIOS	67,50	337,50
309	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR	5	UNID	AXIOS	AXIOS	81,27	406,35
310	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	1	UNID	CONTROIL	CONTROIL	415,67	415,67
311	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	1	UNID	CONTROIL	CONTROIL	184,92	184,92
312	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UNID	BOSCH	BOSCH	133,67	267,34
313	COIFA DA HOMOCINETICA L/D CAMBIO	1	UNID	NAKATA	NAKATA	29,84	29,84
314	COIFA DA HOMOCINETICA LADO RODA	2	UNID	COFAP	COFAP	24,85	49,70
315	COLA SILICONE BLACK	1	UNID	LOCTITE	LOCTITE	27,58	27,58
316	HÉLICE DO MOTOR	1	UNID	MODEFER	MODEFER	457,37	457,37
317	HIDRO VÁCUO	1	UNID	BOSCH	BOSCH	597,23	597,23
318	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1	UNID	BOSCH	BOSCH	567,47	567,47
319	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	Jogos	SABO	SABO	131,00	131,00
320	BUCHA DE BIELA	2	UNID	MAHLE	MAHLE	60,00	120,00
321	JUNTA HOMOCINETICA	1	Jogos	NAKATA	NAKATA	130,25	130,25
322	MOLA ESPIRAL	1	UNID	COFAP	COFAP	212,23	212,23
323	ÓLEO DE FREIO DOT4 500ML	75	Litros	BOSCH	BOSCH	18,71	1.403,25
324	ÓLEO PARA MOTOR 15W40 CI41LT	20	Litros	LUBRAX	LUBRAX	15,48	309,60
325	ÓLEO HIDRÁULICO 1LT	5	Litros	MOTORFIX	MOTORFIX	18,64	93,20
326	ÓLEO 80W	10	Litros	MOTORFIX	MOTORFIX	33,16	331,60
327	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISAS	1	UNID	BOSCH	BOSCH	53,85	53,85
328	PARABRISA	1	UNID	SECURITY	SECURITY	660,00	660,00
329	PARAFUSO DE RODA	5	UNID	PROKIT	PROKIT	49,51	247,55
330	PASTILHA DE FREIO	3	UNID	BOSCH	BOSCH	290,68	872,04
331	PIVO INFERIOR	3	UNID	VIEMAR	VIEMAR	217,28	651,84
332	RETENTOR DO ALTERNADOR	1	UNID	SABO	SABO	41,52	41,52
333	ROLAMENTO COM CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	UNID	IMA	IMA	196,27	392,54
334	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	2	UNID	IMA	IMA	150,78	301,56
335	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID	SUPORTE REI	SUPORTE REI	497,66	497,66
336	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	1	UNID	NSK	NSK	85,00	85,00
337	CRUZETA CARDAM	4	UNID	NAKATA	NAKATA	306,05	1.224,20
338	CONDENSADOR DE ARCONDICIONADO	1	UNID	ROYCE CONECT	ROYCE CONECT	732,90	732,90
339	CUBA DA RODA DIANTEIRA	2	UNID	IMA	IMA	347,17	694,34
340	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UNID	TRW	TRW	198,33	396,66
341	EIXO DE BENDIX MOTOR DE PARTIDA	1	UNID	ZEN	ZEN	128,42	128,42
342	EIXO DO VIRABREQUIM DO MOTOR	1	UNID	APLIC	APLIC	2.517,02	2.517,02
343	EMBREAGEM VISCOSA	1	UNID	MODEFER	MODEFER	828,83	828,83
344	ESTOPA	5	UNID	SÃO JOSE	SÃO JOSE	21,18	105,90
345	FAROL DIANTEIRO	1	UNID	ORGUS	ORGUS	184,50	184,50

346	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UNID	BOSCH	BOSCH	74,50	74,50
347	FILTRO DE CABINE	5	UNID	BOSCH	BOSCH	43,33	216,65
348	FILTRO DE COMBUSTIVEL	5	UNID	BOSCH	BOSCH	82,59	412,95
349	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	5	UNID	BOSCH	BOSCH	71,31	356,55
350	HELICE DO MOTOR	1	UNID	MODEFER	MODEFER	452,01	452,01
351	ALTERNADOR 80 AMPERES	1	UNID	BOSCH	BOSCH	1.266,81	1.266,81
352	KIT DE EMBREAGEM	1	Kits	LUK	LUK	617,00	617,00
353	LAMPADA DE FAROL	2	UNID	PHILLIPS	PHILLIPS	56,67	113,34
354	LAMPADA DE FREIO 2 POLOS	5	UNID	PHILLIPS	PHILLIPS	3,43	17,15
355	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID	COFRAN	COFRAN	66,67	66,67
356	PIVO SUPERIOR	3	UNID	VIEMAR	VIEMAR	125,00	375,00
357	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID	ZEN	ZEN	128,83	128,83
358	RADIADOR	1	UNID	VALEO	VALEO	402,84	402,84
359	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	UNID	BOSCH	BOSCH	299,18	299,18
360	RELE AUXILIAR	1	UNID	DNI	DNI	40,00	40,00
361	RETENTOR DA POLIA	1	UNID	SABO	SABO	63,33	63,33
362	ROLAMENTO COM CUBO DA RODA TRASEIRA	1	UNID	IMA	IMA	209,15	209,15
363	SAPATA DE FREIO	1	Jogos	FRASLE	FRASLE	227,97	227,97
364	SENSOR DE PRESSAO	1	UNID	BOSCH	BOSCH	224,67	224,67
365	TAMBOR DE FREIO	1	UNID	HIPER FREIO	HIPER FREIO	179,92	179,92
366	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	1	UNID	NYTRON	NYTRON	382,86	382,86
367	TERMINAL DE DIREÇAO	2	UNID	VIEMAR	VIEMAR	72,00	144,00
				SUBTOTAL			**42.240,32**
R$ 288.416,79 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).							

1. **ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

3.1 O órgão gerenciador será a **comissão de contratação da Prefeitura de Viana - MA**. São orgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria de Administração e Planejamento
Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Saúde
Secretaria de Infraestrutura

1. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

4.6. Dos limites para as adesões:
4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos:
4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura,

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
10. O registro a que se refere o item 5.8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.10.
13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
        4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
3. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade

gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
        2. ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço

registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. **CONDIÇÕES GERAIS**
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
    2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viana/MA, 18 de dezembro de 2024.

Agente de Contratação
Orgão Gerenciador da ata

Fornecedor Registrado

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: c435aeedc3c36b6c97c9423dab4e9958

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE 023/2024 - PROCESSO N º127/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE 023/2024 -PROCESSO 127/2024
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE 023/2024. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Viana - MA, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 127/2024, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIANA/MA. **Fornecedor:** M CESAR TRINDADE SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 10.695.482/0001-03, Endereço: Rodovia MA 014, s/nº, Povoado Bacurizeiro, Viana/MA, CEP: 65215-000, **Valor adjudicado:** R$ 470.175,80 (quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos). **Fornecedor:** W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.661.354/0001-01, Endereço: Rua Quarenta e Nove, n°13, Vinhais, São Luís/MA; CEP: 65.071-260, **Valor adjudicado:** R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). **Fornecedor:** MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 22.912.818/0001-13, Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 980, Loja B, Parque Piauí, Timon/MA, CEP: 65631-391 **Valor adjudicado:** R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais). **Fornecedor:** MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.544.048/0001-42, Endereço: Rua Avenida Costa do Mar, nº 01, Araçagi, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000, **Valor adjudicado:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Valor total adjudicado:** R$ 496.675,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). 19 de dezembro de 2024, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES – Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 93f1663554a3dde56fdcf04e01632fc8

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 023/2024 - PROCESSO Nº 127/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 023/2024 -PROCESSO 127/2024
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 023/2024. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Viana - MA, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 127/2024, que HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIANA/MA. **Fornecedor:** M CESAR TRINDADE SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 10.695.482/0001-03, Endereço: Rodovia MA 014, s/nº, Povoado Bacurizeiro, Viana/MA, CEP: 65215-000, **Valor homologado:** R$ 470.175,80 (quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos). **Fornecedor:** W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.661.354/0001-01, Endereço: Rua Quarenta e Nove, n°13, Vinhais, São Luís/MA; CEP: 65.071-260, **Valor homologado:** R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). **Fornecedor:** MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 22.912.818/0001-13, Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 980, Loja B, Parque Piauí, Timon/MA, CEP: 65631-391 **Valor homologado:** R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais). **Fornecedor:** MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.544.048/0001-42, Endereço: Rua Avenida Costa do Mar, nº 01, Araçagi, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000, **Valor homologado:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Valor total homologado:** R$ 496.675,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). 19 de dezembro de 2024, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES – Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 4a6b29a95d0ce1cee0e5c659d336ba43

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

www.viana.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Viana

Praça Ozimo de Carvalho, 141, CEP: 65215000

Centro - Viana / MA

Contato: 9833511196

www.diariooficial.viana.ma.gov.br

Instituito pela Lei Municipal nº 446 de 20 de abril de 2017.

MUNICIPIO DE VIANA: 06439988000176

Digitally signed by MUNICIPIO DE VIANA: 06439988000176
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Viana, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5; 26444428000117; Presencial; Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE VIANA:06439988000176
Date: 20.12.2024 05:00:29 -0300